

clevelândia (oiapoque). colônia penal ou campo de concentração?

carlo romani*

“Se gli anarchici non se ne curano, la storia la faranno i loro nemici.”

Gaetano Salvemini.

Em seu ensaio sobre o anarquismo italiano, Carl Levy recorre a estas palavras do velho anarquista para dar vida ao seu argumento de que “aqueles partidos ou movimentos sociais que tiveram redução em sua importância foram negligenciados. O anarquismo foi esquecido, relegado a pequenas notas de rodapé...”¹. Não somente o anarquismo sofreu com o esquecimento consentido da maioria, acontecimentos escabrosos ocorridos no passado também o foram. Um deles é o caso da

* Carlo Romani é mestre em História Social pelo IFCH/Unicamp e está desenvolvendo tese de doutorado na mesma instituição sobre o povoamento e ocupação da zona de fronteira do Oiapoque na década de 1920. Esta pesquisa tem o financiamento da FAPESP.

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

“Colônia Penal de Clevelândia”, um campo brasileiro de confinamento de prisioneiros montado nos anos 1920, que praticamente desapareceu das páginas de nossa historiografia². A associação direta com o anarquismo deve-se ao fato de que o único contingente de pessoas confinadas nesse campo por motivos absolutamente políticos, foram os simpatizantes libertários. Não há registros de presos de outra corrente política que não a anarquista.

O movimento anarquista, que praticamente conduziu toda a luta do operariado brasileiro durante as duas primeiras décadas do século XX, começou a dividir-se após 1920 e parte de seus antigos militantes migrou para as posições bolchevistas articuladas em torno do recém fundado PCB, em 1922. O panorama político nacional, no entanto, não mudou, e tudo continuava sob o comando das velhas oligarquias agrárias que elegeram, em 1922, Arthur Bernardes para a presidência do país. Porém, surgia nesse cenário uma nova força política e militar, organizada a partir do movimento dos baixos oficiais do Exército, denominada Tenentismo. Opondo-se à política conservadora das oligarquias, esse movimento conquistou a simpatia das camadas médias urbanas, a pequena burguesia emergente após o surto industrial vivido durante a I Guerra. Duas revoltas tenentistas armadas marcaram os primeiros anos do governo Bernardes: a do forte de Copacabana em 1922, e a rebelião de São Paulo em 1924.

As revoltas tenentistas, apesar de fortes militarmente, careciam do apoio popular, tanto que, nem o proletariado rural nem o urbano participaram de fato desses movimentos. O PCB ainda tentou costurar um apoio entre seus comandados e o movimento militar, já que os comunistas viam na aliança com a pequena burguesia um possível projeto revolucionário para o país. Os

anarquistas, por sua parte, apesar de não verem nenhum potencial revolucionário no movimento, decidiram apoiá-lo na medida em que ele pudesse se tornar um avanço na conquista de maior liberdade política no país³.

Este era o quadro que se desenhava na cena política nacional em meados da década de 1920. A resposta governamental aos acontecimentos não tardou a chegar. Veio através das leis de exceção cerceando as liberdades pessoais e ampliando os espaços de ação para uma política repressiva que, se já era prática comum desde o início da República, passou a tornar-se cada vez mais arbitrária. Esse foi o auge do período do estado de sítio decretado durante o governo Bernardes a partir de 5 de julho de 1924, quando irrompeu o levante tenentista em São Paulo, e que durou até 31 de dezembro de 1926. Foi nesse período em que a prática política de se governar com base nas leis excepcionais, elevou-se a níveis ainda não vistos na República Velha. Ao mesmo tempo, a arbitrariedade policial tornou-se a regra. Em dezembro de 1924, surgiu em São Paulo uma delegacia especializada em controlar e vigiar as atividades do cidadão: o DOPS, ou Delegacia de Ordem Política e Social. Era sua atribuição submeter toda atividade de associação política a um exercício de vigilância permanente. Todos os operários ativistas de qualquer movimento político, eram identificados e fichados. O DOPS paulista seguia a trilha já aberta desde novembro de 1922 no Rio de Janeiro com a criação da 4ª Delegacia Auxiliar, cuja atribuição básica era:

“...desenvolver a máxima vigilância contra quaisquer manifestação ou modalidade de anarquismo violento e agir com solicitude para os fins da medida de expulsão de estrangeiros perigosos”⁴.

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

Paralelamente à expulsão de estrangeiros indesejáveis, centenas de brasileiros, considerados pessoas inaptas a viver em sociedade, foram sumariamente desterrados para o campo de internamento na selva, chamado gentilmente de “colônia penal”. Precursor do atual *spa*, esta colônia penal, lugar de regime de emagrecimento forçado de sua população, ficou postumamente conhecida como Inferno Verde. Mesmo não havendo a participação direta dos libertários naqueles movimentos revoltosos liderados pelos tenentistas, a reação policial atingiu em cheio a base anarquista no país. Este combate do governo contra os ativistas libertários fez com que “o declínio que então se iniciou não tivesse portanto como base o fracasso da militância anarquista nos sindicatos, mas sua expulsão e eliminação por forças policiais com amplo respaldo político e social.” Esta análise de Ângela de Castro Gomes, pelo perfil ideológico da autora, não pode ser considerada uma propaganda anárquica⁵.

Figuras de destaque do movimento, como José Oiticica e Everardo Dias, permaneceram presas e incomunicáveis durante meses em calabouços fétidos nas ilhas ao largo da Baía de Guanabara. Ilha Rasa, Ilha das Flores, Ilha de Bom Jesus, são bonitos nomes que ficaram para sempre marcados na memória dos anarquistas brasileiros. A repressão mais intensa ganhou corpo quando o governo Bernardes decidiu desterrar esses indesejáveis como forma de impedir o sucesso dos inúmeros pedidos de *habeas corpus* impetrados em favor das pessoas arbitrariamente presas. Prudentemente, o presidente decidiu deportá-los e confiná-los em locais inóspitos e isolados, de difícil acesso e de impossível defesa jurídica, protelando indefinidamente as detenções efetuadas sem nenhum amparo legal e muitas vezes sem a existência sequer de processos correntes na justiça.

O Oiapoque, lá onde o Brasil acaba e começa a Guiana Francesa, ou o inverso, como reclamam os seus moradores, foi o palco privilegiado para a instalação de um campo de internamento de prisioneiros em que temos a possibilidade de cruzarmos algumas trajetórias de vida distintas, e que lá se encontraram dividindo o mesmo espaço de isolamento. O Núcleo Colonial Cleveland⁶, um centro agrícola avançado sob a custódia do Ministério da Agricultura, fundado em 1922 foi transformado em colônia penal, um verdadeiro campo de concentração. Reconstituindo a história do núcleo de Clevelândia, o nome pelo qual ficou conhecido o local, encontramos a versão oficial realizada em 1970 pelo Padre Rogério Alicino. Mesmo permanecendo na vila militar como convidado da Companhia de Fuzileiros da Selva, o relato do padre não deixa dúvidas quanto ao tratamento dado aos presos que lá foram enviados: “a chegada, dentro em prazo breve, de mais de mil pessoas, criou problemas de peso na vida da Colônia. [...] Em primeiro lugar, escassearam os alojamentos. O Engenheiro Gentil Norberto mandou construir outras casas, além de um grande barracão situado perto da atual serraria, ajudando-se da mão de obra dos próprios presos. [...] A fim de desfrutar de toda a mão de obra, agora até de sobra, foi construída, perto do lugar denominado Sibéria, uma usina para a extração da essência de paurosa [...] Os presos, de seu lado, não deixaram de empecilhar a vida da Colônia. Entre eles havia duas categorias: os políticos e os criminosos; estes em maior número e de ‘péssimos antecedentes’, segundo afirma o Senador Calmon”⁷.

A mão de obra escrava confinada na Sibéria brasileira, foi lançada numa vala comum contendo pessoas presas por motivos político-ideológicos e bandidos comuns. Clevelândia foi o exemplo mais cruel desse tempo. Toda uma gama de brasileiros revoltosos: tenentistas, anar-

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

quistas, ladrões, cafetões, vadios, loucos e outros simplesmente considerados como desclassificados pelo governo, foram esquecidos nos confins do Brasil. Inicialmente, foram jogados no porão do navio-prisão “Campos”, aguardando uma espécie de julgamento fantasma que nunca chegou. A primeira leva desses homens foi enviada, em dezembro de 1924, para uma longa viagem de navio com escala em Belém até a foz do rio Oiapoque. De lá, um vapor fluvial, o chamado gaiola, os levou rio acima até o ponto navegável mais próximo da colônia. Seguiu-se outra viagem, segundo os relatos, às vezes de canoa, às vezes a pé, atravessando os igarapés, dezoito quilômetros mata adentro, chegando enfim, ao inferno equatorial. Os relatos disponíveis sobre as condições de sobrevivência no local são assustadores⁸. Os que conseguiram fugir para a Guiana Francesa, enviavam de lá tristes notícias para os companheiros residentes no sul do país:

“Saint Georges, 14-12-1925.

É verdade que daqui também é difícil sair e é quase impossível a vida, por falta de trabalho, porém livramos das humilhações e tiranias de que éramos vítimas em Clevelândia”⁹.

Para simplificar a análise dos fatos, utilizando-se a fonte inicialmente encontrada por Paulo Sérgio Pinheiro no relatório intitulado “Viagem ao Núcleo Colonial Cleveland”, dos 946 presos lá internados entre 1924 e 1927, 491 morreram, ou seja, mais da metade¹⁰. Boa parte dos sobreviventes que retornaram ao Rio e a São Paulo, de onde foram em sua maioria retirados, permaneceu com traumas e seqüelas para sempre. A malária, o impaludismo e outras doenças adquiridas naquelas paragens distantes, fizeram-lhes perpetuar o sofrimento. Alicino, o biógrafo do Exército, ao recolher o relato

de um dos habitantes sobreviventes daquela época concluiu que em meados de 1925, após a chegada dos presos provenientes de Catanduvas, rebentou, no meio de todos os moradores de Clevelândia, presos e colonos, uma espantosa epidemia de disenteria bacilar que vitimou a muitos”. A testemunha ocular daqueles trágicos dias de Clevelândia, Manoel Figueiredo da Silva, contou-lhe: “era uma amebiana que liquidava (sic) rápido a vida dos padecentes. Em um dia vi fazer o sepulcro de seis pessoas. Era uma mortandade de doer o coração”¹¹!

A memória local sobre este trágico episódio de nossa história também foi devidamente aniquilada. Atualmente em Clevelândia existe apenas uma base avançada do Exército brasileiro, a 2ª Companhia de Fuzileiros da Selva, e daqueles anos passados já não resta nenhum legado material, a não ser as covas e os possíveis ossos ainda enterrados no cemitério São Carlos. Na cidade mais próxima habitada pela população civil, Oiapoque, restam poucos traços daqueles acontecimentos. Na pesquisa do padre há mais de 30 anos, a tradição popular lembrava-se em forma de lenda o caso de um preso que, condenado à morte, foi anistiado por ter cantado, à beira da cova por ele mesmo cavada, a despedida de sua mãe: “Adeus Rio Oiapoque/sepulcro dos infelizes/a ouvir minhas preces/até as pedras se maldizem/Já não vejo minha mãe/pois me falta a liberdade/quanto é triste/ter saudade!”¹².

Distante do local consagrado como palco dos sofrimentos, a memória persiste em grande parte devido ao esforço dos simpatizantes da causa anarquista que observam naquele episódio um marco da luta libertária contra todas as formas de dominação e opressão dos homens. Através de cartas enviadas à imprensa operária e aos jornais da burguesia, sabemos da passagem de pelo menos 20 anarquistas pelo campo de Clevelândia.

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

É provável que tenham sido muitos mais. Vários dos desterrados classificados simplesmente como operários pelo governo, poderiam ter sido militantes junto aos sindicatos ou simpatizantes do anarquismo. Entre os chamados vadios também é possível encontrarmos outros anarquistas, não classificados deste modo com o intuito de omitir o objetivo obviamente político da repressão. De todo modo, dezenas de anarquistas sem nenhuma participação direta nas revoltas ocorridas em 1924, foram confinados com a finalidade de desarticlar o movimento junto ao operariado, e instaurar o medo e o terror entre os companheiros que permaneceram no sul e sudeste do país. Alguns dos anarquistas que retornaram de Clevelândia, como foi o caso do carpinteiro Domingos Passos¹³, não arrefeceram o ânimo após o regresso e continuaram com sua militância operária, apesar de trazer “no corpo os calafrios da maleita que contraíra nas infernais regiões do Oiapoque”. Continuaram trabalhando junto ao movimento sindical, e passaram a ter de enfrentar também a ação dos “grupos de choque” do PCB, que tentavam impedir a atuação dos anarco-sindicalistas.

Enfim, após este curto olhar sobre os desteros para o Oiapoque, fica a pergunta: que tratamento deve dar a historiografia a esse funesto episódio da vida nacional? Será que a chamada colônia penal de Clevelândia foi apenas uma “colônia penal”? O internamento forçado de brasileiros e inclusive até de alguns estrangeiros (sabemos da existência de pelo menos quatro estrangeiros com possíveis ligações com o anarquismo que foram lá confinados: o português Atílio Lebre; José Garcia de nacionalidade desconhecida; o italiano De Chiara; o anarquista colombiano Biófilo Panclastra) já não caracterizaria uma espécie de campo de concentração? E se levarmos em conta, então, a mortalidade entre os pre-

sos da colônia que ultrapassou 50% do total dos presos confinados?

O desterro de prisioneiros políticos para locais isolados, muitas vezes até inóspitos, foi uma prática muito utilizada por vários governos, desde os mais totalitários, passando pelos que ainda mantêm uma fachada democrática, representantes da democracia liberal como o caso do governo norte-americano que durante a 2ª Guerra Mundial isolou os habitantes de origem japonesa em campos fechados na Califórnia.

Desde o século XIX, o governo francês mantinha uma ilha equatorial abandonada ao largo da costa da Guiana Francesa, a Ilha do Diabo, como principal centro de confinamento de prisioneiros políticos e comuns. A ilha, notória pela quase impossibilidade de se evadir dela, ficou famosa como receptáculo de prisões arbitrárias feitas por mesquinhos interesses políticos e até por motivos de caráter racista. De modo parecido, na ausência de uma possessão ultramarina, a Itália utilizou durante um longo período, desde o século XIX até a queda do fascismo, a prática do confinamento em ilhas no Mediterrâneo, uma forma conhecida como *domicilio coatto*¹⁴. Esta forma de prisão arbitrária decidida sumariamente pelas comissões provinciais, tribunais locais de ação rápida que não permitiam a possibilidade de defesa jurídica, foi caracterizada pelo envio compulsório de prisioneiros políticos e comuns, para locais ermos onde eles detinham apenas restrita liberdade de locomoção. Além do isolamento marítimo, outra prática bastante comum foi a do uso de regiões isoladas, inóspitas, em alguns países até geladas, como é o caso da prisão argentina em Ushuaia¹⁵, ou o Gulag da Rússia czarista e posteriormente da URSS estalinista, na congelada Sibéria.

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

A versão brasileira adotada como opção pelos governos republicanos para o confinamento de prisioneiros sempre foi a ocupação da selva equatorial, campos em grandes espaços abertos, cuja fuga do lugar, se não era dificultada pela vigilância, o era pelo completo isolamento. Um trabalho realizado por Paulo Sérgio Pinheiro fez um apanhado geral dessa política de encarceramento ecológico realizada durante a República Velha¹⁶. Desde as revoltas ocorridas no governo de Floriano Peixoto, os palcos amazônicos de Tabatinga, Xingú, do Alto Rio Branco e do Acre, este último receptor dos detidos durante a Revolta da Vacina, foram os locais onde se abriram postos avançados para o sacrifício humano. O próprio ministro da Agricultura do governo Bernardes, Miguel Calmon, em discurso no Senado, lembrou desses assassinatos ocorridos em 1904: “fizeram-se deportações larga manu (sic) para a Amazônia, não se sabendo até hoje do paradeiro das centenas, senão milhares, de indivíduos largados ao abandono, sem alimentação nem assistência médica, nas margens dos rios do território do Acre...”¹⁷.

Com a intensificação da organização do proletariado urbano em São Paulo, a partir do início deste século, profundamente influenciado pela propaganda e militância anarquista, os operários também passaram a ser vistos pelo governo como boas espécies para alimento de serpentes e onças, animais que naquela época ainda povoavam nossas selvas. Segundo o historiador José Maria dos Santos, “o processo de depuração dos meios proletários foi admitido como normal, mesmo sem qualquer perturbação da ordem pública. Em São Paulo deportava-se para a região noroeste de Bauru, que então começava a ser aberta”¹⁸.

Foi seguindo essas pegadas já deixadas nas páginas tristes e mal contadas de nossa história, que o governo

de Artur Bernardes fez uso de uma localidade ainda mais ao norte, onde pretendia resolver dois problemas com um único tiro: o de colonizar a fronteira setentrional sob o risco de infiltração francesa e o silenciamento da oposição mais combativa ao seu regime. Nesse contexto surge a idéia de se utilizar uma tentativa de colônia agrícola que de fato nunca se consolidou¹⁹, permanecendo mais como um posto avançado do Estado na fronteira, com o firme propósito de abandonar à própria sorte os algozes de seu governo. E para tanto, nem necessitou de uma vigilância muito severa. Pôde utilizar somente um pequeno destacamento militar vindo de Belém do Pará, lá montado para manter a ordem na colônia agrícola, e deixar que a mãe natureza, proprietária daquelas paragens, se encarregasse de intimidar possíveis fugas com a sua força selvagem. Mesmo assim, alguns corajosos preferiram embrenhar-se na mata virgem a ter que forçosamente morrer no inferno equatorial.

Pelos relatos e informações colhidas é possível formular a hipótese de que no Brasil, os campos de internamento, colônias penais, locais de degredo ou seja qual for o termo usado para designar estas prisões, foram muito mais campos de “abandono” planejado, em que a morte dos lá confinados não era considerada um fato de maior relevância para os governantes. Neste sentido não me parece lógico “internar” ou “confinar” alguém numa selva. O termo internar implica em manter dentro de, aprisionar em locais fechados, bastante vigiados e com pouca possibilidade de fuga, muitas vezes utilizando edifícios públicos já existentes. O termo confinar já implicaria então, internamento de pessoas em locais distantes, isolados. Uma outra possibilidade de se fazer isto, seria a inclusão de uma grande quantidade de gente em um pequeno espaço ou em um espaço

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

com pouca capacidade de absorção dessa gente, concentrando-as.

Carlo Capogreco, em seu estudo sobre os campos de internamento fascistas, observa que “os campos de concentração italianos, portanto, somente em pouquíssimos casos, teriam sido ‘campos’ no sentido corrente do termo. Mais do que em barracões, os internados vinham em geral ‘concentrados’ em vilas, castelos, sedes de fazendas, ex-conventos, escolas ou cinemas, etc...”²⁰. Ainda segundo este autor, os campos de concentração italianos mantinham em seu interior entre 1000 e 1500 prisioneiros. Capogreco usa de ironia ao falar do termo comumente aceito de campo de concentração evitando adotá-lo. Pelo seu julgamento, os prisioneiros de guerra do fascismo italiano não teriam vivido, ou sobrevivido, em regime de concentração. Se os critérios acima são válidos, vejamos a seguir como é que se constituiria então, um campo de concentração fascista “de verdade”.

O caso dos campos de concentração italianos montados durante a 2ª Guerra, vêm recebendo, somente nos últimos anos, um tratamento adequado por parte dos pesquisadores, considerando-se a importância do assunto. Giorgio Sacchetti, um historiador das prisões italianas que anteriormente já havia realizado um detalhado estudo sobre os casos de detenção em regime de *domicilio coatto*, ao debruçar-se sobre o caso dos campos de concentração fascistas, nos fala que em fins de 1943, em “Renicci d’Anghiari, localidade da Valtiberina, se encontra um dos piores campos de concentração da Itália quer pelo número de internados, quer pelo comportamento mantido pelo pessoal de vigilância. No momento da chegada dos anarquistas e dos eslavos se encontravam lá trancados 4500...”²¹. Segundo o relato do capelão do campo, Giuliano Giglioni, os presos eram separados em grupos através de cercas metálicas e as condições de disci-

plina e regime interno eram bestiais provocando numerosas mortes: “os primeiros foram sepultados no cemitério paroquial, mas depois da minha ida à Prefeitura de Anghiari, foi reativado o velho campo santo [...] a comida é reduzida, constituída de uma magra ração diária de uma centena de gramas de pão e de pouca sopa, variando entre a cenoura ou batatas com casca e água bombeada diretamente do rio Tevere”²².

Provavelmente o historiador Capogreco, valendo-se de seus critérios, não consideraria Anghiari um campo de concentração. Portanto, o uso do termo é bastante discutível e depende bastante da interpretação, ou dos interesses do autor. Como forma de comparação, Pier Carlo Masini fala numa ração diária de “600 gramas de pão e 160 gramas de sopa por dia”²³; durante os confinamentos em *domicilio coatto*; o prisioneiro português Atilio Lebre, relata que no traslado de navio do Rio de Janeiro até Clevelândia, havia como “comida de manhã, um púcaro com mate e uma bolacha; a cada uma das principais refeições, um prato com feijão frade e cem gramas de carne verde pessimamente cozinhada”²⁴; conforme Eugen Kogon, um sobrevivente e também pesquisador do assunto, os campos de concentração alemães durante a vigência do nazismo mantinham um regime alimentar diário para os prisioneiros, da ordem de 400 a 500 gramas²⁵.

Em nossa tragédia amazônica, sabemos que os presos em Clevelândia permaneceram alojados em grandes barracões construídos por eles mesmos, chamados de bangalôs, separados conforme suas afinidades políticas ou crimes praticados, vivendo em um local de umidade e calor intenso, em condições insalubres, permitindo a proliferação de doenças como o impaludismo, a malária, diversos tipos de febres e disenterias, absolutamente sem condições de serem tratadas na enferma-

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

ria lá improvisada, sem equipe médica nem medicamentos suficientes.

Alguns dos sobreviventes quando de seu retorno ao Rio de Janeiro, foram descritos por Everardo Dias como homens “curvados, magros, amarelados, sem coragem sem ânimo e sem vitalidade” e que mostravam as agruras sofridas em “seus rostos escaveirados e cor de cera apenas os olhos sobressaiam... no mais pareciam múmias”²⁶. Mesmo com todo o sofrimento por que passaram, pelo menos os anarquistas lá confinados souberam se defender e realizar de sua passagem na selva também um aprendizado. Em uma carta enviada à imprensa libertária, Domingos Braz lembra-se do “contentamento e satisfação pela harmonia de ideais, pensamentos e sentimentos mútuos de firmeza, coesão e ânimo para enfrentar as agruras inomináveis de um degredo injusto, inumano, arbitrário e sanguinário — e, então nos lembramos do convívio harmonioso dos camaradas entre as selvas — estudando e sonhando em comum, protestando em comum, tornando mais brandos e minorados nossos sofrimentos e as nossas privações pelo compartilhamento mútuo e recíproco”²⁷.

Longe de esmorecerem ante o suplício imposto, os anarquistas recriaram nesse espaço de confinamento os valores da cultura libertária, não se preocupando com o amanhã, mas principalmente com o que era possível de se fazer naquele presente. Assim, anarquizaram a vida na colônia deixando gravados na memória de Domingos Braz aqueles tempos, quando “os momentos de ócio eram dedicados às nossas palestras, aos nossos estudos, às nossas canções, enfim, à expansão da nossa alma de idealistas que vivia oprimida e moribunda sob a guante da mais férrea e bruta tirania...”²⁸.

Abandonados em um regime semi-aberto, onde a vigilância não era muito severa, já que a própria natureza se encarregava de fazê-la, ainda assim, seria “difícil convencer um foragido que voltasse para um *campo de concentração*, ou pelo menos de internação, à espera da morte”²⁹. A designação de campo de concentração para o campo de Clevelândia foi usada também por Paulo Sérgio Pinheiro, embora o cientista político não adotasse oficialmente esta nomenclatura. Já, em seu trabalho bastante preciso e metucioso, Alexandre Samis evita falar em campo de concentração, referindo-se sempre à Clevelândia como colônia penal. No próprio Arquivo Artur Bernardes, o mais extenso material oficial existente sobre as prisões e o estado de sítio durante aquele governo, o inventário do fundo usa o indexador *campo de concentração*, para referenciar a “colônia” de Clevelândia do Norte. Como se vê, até na própria documentação oficial arquivada pelo governo brasileiro, assim ele era considerado.

O historiador Capogreco talvez nos dê a explicação do por quê, somente neste século, com a chegada do “nazismo o internamento adquiriu o significado sinistro que a história hoje em dia lhe conferiu, e o *Lager* (‘campo de concentração’) tornou-se sinônimo de total violação dos direitos humanos e de lugar de extermínio planejado (‘campo de extermínio’ ou ‘campo de morte’)”³⁰.

O objetivo deste artigo não é o de ingressar no mérito semântico para se designar e classificar os diversos graus de vigilância e controle possíveis de serem estabelecidos sobre um grupo qualquer de prisioneiros, e que no decorrer da 2ª Guerra Mundial adquiriram conotações totalmente extraordinárias. Após estas breves linhas deixo a seguinte questão e minha particular opinião sobre ela. Se desfrutar o trabalho forçado de prisioneiros políticos na selva amazônica, num lugar cuja alcu-

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

nha era Sibéria e de onde dos mil e poucos que foram, mais de quinhentos nunca voltaram, não caracterize um campo de concentração, o que pode caracterizar um? Talvez somente a existência de câmaras de gás e fornos crematórios. Mas aí já estamos falando de puro e simples *extermínio*.

Notas

¹ Carl Levy. "Italian anarchism, 1870-1926" in David Goodway (org). *For anarchism*. Londres, Routledge, p. 25.

² As informações sobre esse episódio vêm através das memórias históricas ou da história contada por aqueles que a viveram, como é o caso por exemplo, de Everardo Dias. *Bastilhas Modernas: 1924-1926*. São Paulo, Editora de Obras Sociais e Literárias, 1926 (livro de memórias das passagens pelas prisões que traz o relato do tenentista Lauro Nicácio, confinado em Clevelândia, pp. 237-49). Também são fontes as cartas deixadas por Pedro Catalo e outros ativistas anarquistas como Pedro Carneiro, Domingos Passos e Domingos Braz e publicadas por Edgar Rodrigues. *Novos rumos*. Rio de Janeiro, Mundo Livre, s/d. Outros trechos estão disponíveis nas obras *Os companheiros, vol 1*. Rio de Janeiro, VJR, 1994; *Os companheiros, vol 2*. Rio de Janeiro, VJR, 1995; *Os companheiros, vol 3 e 4*. Florianópolis, Insular, 1997; *Os companheiros, vol 5*. Florianópolis, Insular, 1998. Notícia e correspondências sobre o tema foram publicadas em jornais libertários, principalmente *A Plebe*, de São Paulo, mas também em *O Sindicalista*, de Porto Alegre e até *A Batalha*, de Lisboa. Na historiografia, a triste história de Clevelândia somente mereceu algum destaque quando passou a ser contada por John Foster Dulles, *Anarquistas e comunistas no Brasil*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1977 (no item Oiapoque, livro VI, 8); posteriormente Paulo Sérgio Pinheiro. *Estratégias da Ilusão*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992, dedicou-se ao assunto no capítulo 5, "Desterro e campos de internamento". Uma matéria sobre o tema foi publicada no artigo "Clevelândia, o Gulag brasileiro", *Utopia*. Rio de Janeiro, n.º. 3, verão de 1990. Contudo, o mais amplo e detalhado trabalho sobre o assunto foi publicado recentemente por Alexandre Samis. *Clevelândia*. São Paulo. Imaginário/Achiamé, 2002. Antes deste trabalho, foi publicado, também por Alexandre Samis. *Moral pública e martírio privado*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1999. Além destes trabalhos já publicados encontra-se em andamento com previsão de conclusão para dezembro de 2003, minha tese de doutorado: *Aqui começa o Brasil!* IFCH/Unicamp. Nesta tese, pesquisei como ocorreu o processo de ocupação da região da fronteira do Oiapoque entre 1900 e 1927 a partir da perspectiva dos diversos trânsitos e confinamentos gerados pelas populações do

lugar, das relações estabelecidas entre elas e dos confrontos e interações estabelecidos entre essas populações e o Estado.

³ Segundo o artigo “Movimento revolucionário”, *A Plebe*, a. 7, n.º. 244. São Paulo, 25/07/1924.

⁴ Marília Xavier. “Antecedentes criminais de nossa polícia política” in *DOPS: a lógica da desconfiança*. Rio de Janeiro, Secretaria de Estado da Justiça/Arquivo Público do Estado, 1993, p. 33.

⁵ Angela de Castro Gomes. *A Invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1988.

⁶ Padre Rogério Alicino. *Clevelândia do Norte*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1971. “O certo é que os primeiros colonos chegaram à Clevelândia durante a terceira década do mês de maio de 1921”, p. 88.

⁷ Idem, pp. 94-95.

⁸ Foram publicados em diversos números de *A Plebe*, durante o ano de 1927 e também nos jornais operários: *A Batalha*, de Lisboa; *O Syndicalista* de Porto Alegre, *La Antorcha*, de Buenos Aires, além de alguns jornais da imprensa burguesa.

⁹ Carta de Manuel Ferreira Gomes. *Utopia*, op. cit.

¹⁰ P.S. Pinheiro, op. cit, p. 104. O relatório também foi trabalhado por Alexandre Samis, op. cit., pp. 172-8. O documento encontra-se no Arquivo Público Mineiro, Fundo Arquivo Artur Bernardes, AAB.

¹¹ Padre Alicino, op. cit, p. 96.

¹² Idem, p. 98.

¹³ Edgar Rodrigues. *Os Companheiros vol. 2*. Rio de Janeiro, VJR, 1995, p. 25. Esse conjunto de cinco livros do historiador do anarquismo, compondo pequenas biografias, traz breves relatos de centenas de militantes anarquistas, alguns deles prisioneiros em Clevelândia como foi o caso de Domingos Passos.

¹⁴ Sobre o assunto ver: Pier Carlo Masini. *Storia degli anarchici italiani. Da Bakunin a Malatesta*. Milão, BUR, 1974; Carlo Romani. *Oreste Ristori. Uma aventura anarquista*. São Paulo, Annablume, 2002; Amedeo Borghi. *Ricordi del domicilio coatto*. Turim, Seme Anarchico, 1954; Giorgio Sacchetti, “Controllo sociale e domicilio coatto nell’Italia Crispina” in *Rivista Storica dell’Anarchismo*. Pisa, BFS, ano 3 n.º. 1, jan/jul/1996; Zagaglia (L. de Fazio) *I coatti politici in Italia*. Salerno, Galzerano Editori, 1987.

¹⁵ Sobre as prisões na Patagônia Argentina, ver a obra completa, os quatro volumes de Osvaldo Bayer. *La Patagônia trágica*. Entre seus livros, tratam do tema, *Severino Di Giovanni, el idealista de la violencia*. Buenos Aires, Legasa, 1989 e *Radovitzky mártir o asesino?*. Buenos Aires, Legasa, 1984.

verve

Clevelândia (Oiapoque). Colônia penal ou campo de concentração?

¹⁶ Paulo Sérgio Pinheiro, op. cit., utilizando-se de variadas informações, dentre elas merece destaque a obra do historiador José Maria dos Santos. *A política geral do Brasil*. São Paulo, 1930.

¹⁷ “A verdade sobre a deportação para a Clevelândia”. Discurso publicado em *A Notícia*, 4/2/1928.

¹⁸ José Maria dos Santos, op. cit., p. 414.

¹⁹ Conforme mostra a pesquisa de Carlo Romani, *Aqui começa o Brasil...*, op. cit.

²⁰ Carlo Spartaco Capogreco. “I campi di internamento fascisti per gli ebrei (1940-1943)” in *Storia contemporanea*, ago/91.

²¹ Giorgio Sacchetti. “Resistenza e guerra sociale” in *Rivista Storica dell’Anarchismo*. Pisa, BFS, ano 2, n° 1, jan/jun/1995.

²² Idem, p. 9. Os depoimentos sobre as condições de vida dos internados foram obtidos por Sacchetti e publicados em “Renicci: um campo di concentramento per slavi e anarchici” in I. Tognarini (org). *Guerra di sterminio e resistenza. La provincia di Arezzo 1943-1944*. Napoli, 1990.

²³ “Vendetta insaziabile (I coatti a Port’Ercole)”, artigo publicado em *Lota di Classe*. Milão, 2 e 3/03/1895, apud Pier Carlo Masini. *Storia degli anarchici italiani nell’epoca degli attentati*. Milão, BUR, 1982, p. 60.

²⁴ Carta de Atilio Lebre ao deputado Adolfo Bergamini. Câmara dos Deputados. *Estado de sítio, vol 12*. Rio de Janeiro, 1925, p. 485.

²⁵ Eugen Kogon. *L’Etat SS. Le système des camps de concentration allemands*. Paris, Seuil, 1947.

²⁶ Everardo Dias, op. cit., p. 237.

²⁷ “A horrível situação dos degredados”, carta de Domingos Braz, publicada em *A Plebe*, ano XI, n.º. 245, 12/02/1927.

²⁸ Idem.

²⁹ Paulo Sérgio Pinheiro, op. cit, p. 104.

³⁰ Carlo Spartaco Capogreco, op. cit., p. 663.

RESUMO

Estudo sobre perseguição a anarquistas no Brasil, prisões e ex-terminios planejados no começo do século XX com a criação do campo de concentração Clevelândia, instalado no Oiapoque. Análise do acontecimento, seus efeitos e resistência do anarquismo registrada em documentos, cartas, periódicos e livros anarquistas, apresentando balanço de estudos historiográficos e políticos sobre o tema.

Palavras-chave: *anarquismo, Estado, campo de concentração.*

ABSTRACT

Study on the persecution of anarchists in Brazil, imprisonments and executions planned in the beginning of the 20th century with the creation of the concentration camp of Clevelândia in Oiapoque. Analysis of the episode, its effects and the anarchist resistance registered in documents, letters, journals and anarchist books, presenting the outcome of political and historical researches on the subject.

Keywords: *anarchism, state, concentration camp.*

Recebido para publicação em 1 de agosto de 2003